



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 15/REIT - CONSUP/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO na cidade de Itaporanga/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

- a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;
- b) o Processo nº 23243.005708/2021-32, que contém um memorial descritivo do futuro polo de Educação a Distância;
- c) a aprovação unânime do Conselho Superior na 34ª Reunião Ordinária em 11/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação de 1 (um) Polo de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 24/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294318** e o código CRC **3FC3F40F**.